



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.322/05 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

“Denomina Logradouro Municipal.”

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 05, localizada no Bairro São José, passa a denominar-se Rua Padre Sebastião

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 17 de agosto de 2005.


Antonio Aloísio Gomes
Prefeito Municipal


José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário

Confere com o original
Data 09/09/05
